



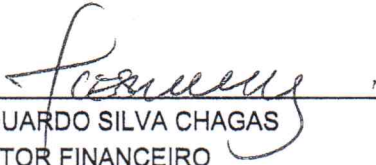
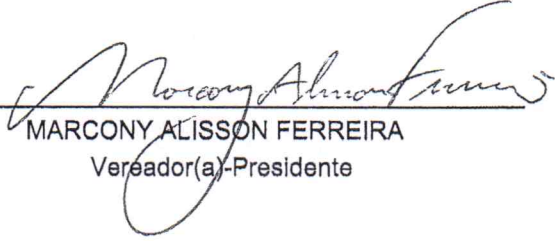
Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



RESOLUÇÃO N ° 001/2025

CÂMARA
VERBA INDENIZATÓRIA
MUNICIPAL
DE FLORIANO

MAIO/2026

 Câmara Municipal de Floriano Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044, Floriano-PI CNPJ: 09.576.893/0001-92	Nota de Empenho Nº 529008 / 2026			
	Data de Emissão 29/05/2026			
Identificação do Credor				
Nome: JOILSON RODRIGUES DA SILVA Endereço: Rua FERNANDO SEPÚLVIDA, S/N Cidade: FLORIANO		CPF/CNPJ: 412.132.543-53 Bairro: SAMBAIBA NOVA CEP: 64804-200		
UF: PI				
Tipo de Crédito	Tipo de Empenho	Processo	Nº Licitação	Contrato
Orçamentário	Ordinário	0000782 / 2026	Não Informado	
Classificação Orçamentária				
Código	Classificação da despesa Empenhada			
2	Poder Legislativo			
01	CAMARA MUNICIPAL			
01.01	CAMARA MUNICIPAL			
01	Legislativa			
31	Ação Legislativa			
01	Gestão Legislativa			
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
3.3.90.93.02	RESTITUICOES			
Fonte de Recursos : 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
Complemento da fonte de recurso: 9999-Não se aplica				
Código de aplicação: 999 - Não se aplica				
Situação do Crédito Orçamentário				
Valor Fixado		Valor do Empenho		Saldo Atual
1.980.000,00		10.000,00		1.230.246,50
Valor por extenso : Dez Mil Reals				
Histórico				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA EM RAZÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DESTA CAMARA MUNICIPAL.				
Floriano, 29 de Maio de 2026				
Baixa crédito orçamentário		Ordenador de despesa		
 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS DIRETOR FINANCEIRO		 MARCONY ALISSON FERREIRA Vereador(a)-Presidente		



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044, Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

**Nota de Liquidação
de Empenho**

Data de Emissão
29/05/2026

Identificação do Credor

Nome: JOILSON RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 412.132.543-53
Endereço: Rua FERNANDO SEPÚLVIDA, S/N Bairro: SAMBAIBA NOVA
Cidade: FLORIANO UF: PI CEP: 64804-200

Nº Empenho	Tipo de Empenho	Nº Liq.	Processo	Documento de Liquidação	Contrato
529008 / 2026	Ordinário	1	0000782 / 2026	Recibo	

Classificação Institucional : 2.01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
Classificação Orçamentária : 01.31.01.2001.3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso : 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação : 999 - Não se aplica

Histórico

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA EM RAZÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DESTA CAMARA MUNICIPAL.

Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor da Liquidação	Saldo a Liquidar
10.000,00	0,00	10.000,00	0,00

Valor da liquidação por extenso : Dez Mil Reais

Detalhamento do valor a pagar

0001 (+) Valor da Liquidação 10.000,00

Total Bruto:	(+)	10.000,00
Total das Retenções:	(-)	0,00
Total Líquido:	(=)	10.000,00

Declaração	Declaração de Liquidação de Despesa	Autorização de Pagamento
Declaro que foram prestados os serviços e/ou recebidos os materiais. _____ Responsável pelo recebimento do Serviço/Material	Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64. _____ CRISTIANNE G DIAS CONTADORA	Autorizo o pagamento de acordo com artigo 64 da lei 4.320/64. _____ MARCONY ALISSON FERREIRA Vereador(a)-Presidente


Câmara Municipal de Floriano

Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044, Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

Demonstrativo de Pagamento Orçamentário
Identificação do Credor

Nome: JOILSON RODRIGUES DA SILVA
Endereço: Rua FERNANDO SEPÚLVIDA, S/N
Cidade: FLORIANO
Banco: - -

UF: PI

CPF/CNPJ: 412.132.543-53
Bairro: SAMBAIBA NOVA
CEP: 64804-200

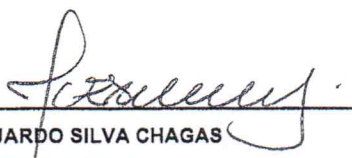
Dados da Liquidação		Dados do Pagamento	
Nº Empenho:	529008 / 2026	Nº do Pagamento:	1 Sagres:0001001
Data do Empenho:	29/05/2026	Data Pagamento:	29/05/2026
Tipo de Empenho:	Ordinário	Nº Processo:	0000782/2026
Nº da Liquidação:	1 Sagres:0000001	Valor Líquido do Pag.:	10.000,00
Data da Liquidação:	29/05/2026	Forma de Pagamento:	Débito em Conta
Valor da Liquidação:	10.000,00	Nº de Documento:	
Nº Processo:	0000782/2026	Banco Pagamento:	BB CÂMAR MUNICIPAL N. 21.820-0
Fte.Recurso:	1.500-Recursos Não Vinculados de I...	Fte.Recurso:	1.500-Recursos Não Vinculados de I...
Cód. Aplicação:	999 - Não se aplica	Cód. Aplicação:	999 - Não se aplica

Valor do pagamento por extenso : Dez Mil Reais

Detalhamento do valor a pagar

(+) **Valor Bruto do Pagamento** **10.000,00**

Total Bruto:	(+)	10.000,00
Total das Retenções:	(-)	0,00
Total Líquido:	(=)	10.000,00


CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS
CPF:033.512.863-76



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 29 de maio de 2026.

Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento N° 001.0000782/2025 apresentadas pelo vereador **Joilson Rodrigues da Silva**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. **Autorizar o pagamento do valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao ressarcimento das despesas do mês de competência maio/2026.**
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 29 de maio de 2026.


Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Joilson Rodrigues da Silva** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento **Nº 001.0000782/2026**, OPINA na forma que segue:

Nos termos da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. A soma das despesas **não ultrapassou o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme estipulado.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 29 de maio de 2026.

Anannda Albuquerque Rocha.
ANANDA ALBUQUERQUE ROCHA
(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA
(Membro)

Caio Cesar Coelho Borges de Sousa
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA
(Membro)

MUNICIPAL
DE FLORIANO

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE FLORI
Agência 96-5
Conta corrente 21820-0

Creditado

Nome JOILSON RODRIGUES SILVA
Agência 96-5
Conta corrente 19404-2
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	29/05/2026 10:59:27
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	29/05/2026 11:08:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo **001.0000782/2026**

Orgão Responsável Secretaria de Administração da Prefeitura

Data/Hora de Entrada	26/05/2026 09:09:06	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	Joilson Rodrigues da Silva	
CPF/CNPJ do Interessado	412.132.543-53	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	

Site para Acesso <http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso>

VIA DO INTERESSADO



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo **001.0000782/2026**

Orgão Responsável Secretaria de Administração da Prefeitura

Data/Hora de Entrada	26/05/2026 09:09:06	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	Joilson Rodrigues da Silva	
CPF/CNPJ do Interessado	412.132.543-53	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	



Pag. 09

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO I

REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): JOILSON RODRIGUES DA SILVA

PERÍODO: 01/05/2026 A 31/05/2026

CPF nº: 412.132.543-53

Nos termos da Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês 05/2026, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;

II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;

III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025;

IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio proprietário, controlador ou diretor;

V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



VII - Nos termos da Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Brasil

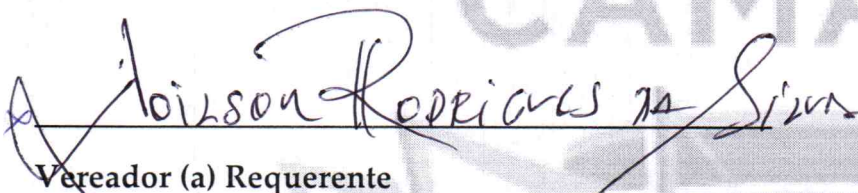
Agência: 0096-5

Conta: 19.404-2

de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 25 de maio de 2026.


Vereador (a) Requerente

CÂMARA
MUNICIPAL
DE FLORIANO

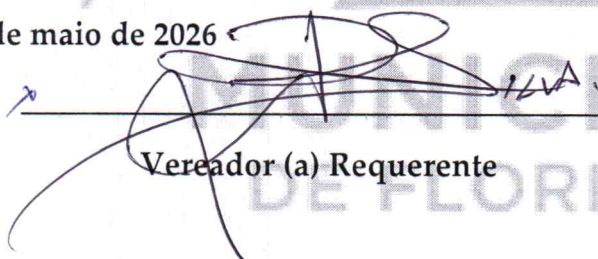


Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



ANEXO II

**DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO
PARLAMENTAR**

VEREADOR (A): JOILSON RODRIGUES DA SILVA				
PERÍODO: 01/05/2026 a 31/05/2026		CPF nº: 412.132.543-53		
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECIDO	VALOR
01	25/05/2026	NFS -e Nº 137	AVANCE DIGITAL	5.000,00
02	20/05/2026	NFS-e Nº 20	BRUNO KENNEDY MARTINS ADVOGADO	3.000,00
03	22/05/2026	NFS-e Nº 963	L&F ASSESSORIA E CONSULTORIA	2.000,00
TOTAL DAS DESPESAS R\$				10.000,00
Floriano-PI, 25 de maio de 2026  Vereador (a) Requerente				
Itens Glosados (preenchimento pela Controladoria Interna):				

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura do QR Code abaixo.

Número da RPS —	Código Autenticação 1C8DUHA5MVIYZM6	NSU Recepção Nota (ADN) 71522	Chave de Acesso (ADN) 2203909121325707200016000000000096326057944348798
Número da NFS-e 000963	Competência da NFS-e 05/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 22/05/2026 09:26:36	Data do Processamento (ADN) 22/05/2026 09:26:38
Número DPS 000963	Série DPS 1	Data e Hora da emissão da DPS 22/05/2026 09:26:36	



EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial L & F assessoria e consultoria s/s LTDA	CNPJ / CPF / NIF 13.257.072/0001-60	E-mail lucas@florianocontabil.com	Inscrição Municipal
Endereço PC CORONEL BORGES, 638, CENTRO, Simples Nacional na Data da Competência	Município FLORIANO - PI	CEP 64800-044	Telefone
Sim	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial JOILSON RODRIGUES DA SILVA	CNPJ / CPF / NIF 412.132.543-53	E-mail	Inscrição Municipal
Endereço RUA FERNANDO SEPULVEDA, 64, SAMBAIBA NOVA,	Município FLORIANO - PI	CEP 64803-170	Telefone

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 170101 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e forneciment...	Código de Tributação Municipal 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e forneciment...	Local da Prestação FLORIANO - PI	País da Prestação BR
---	---	--	--------------------------------

Descrição do serviço

ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO USO DA VERBA INDENIZATÓRIA DO GABINETE DO JOILSON RODRIGUES

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN -	País Resultado da Prestação do Serviço BR	Município de Incidência do ISSQN FLORIANO - PI	Regime Especial de Tributação -
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN -	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Dedução/Reduções R\$ 0,00	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 2.000,00	Alíquota Aplicada 5.00 %	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 0,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	Retenção do PIS/COFINS R\$ 0,00	

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.000,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido R\$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos R\$ 0,00	Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.000,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais R\$ 0,00	Estaduais R\$ 0,00	Municipais R\$ 0,00
-----------------------------	------------------------------	-------------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO
DECLARO QUE:

☐ OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES

☒ OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

FLORIANO-PI: 22/05/2026

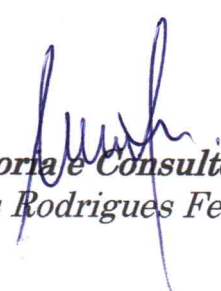
ASSINATURA



RECIBO

Recebi do **VEREADOR JOILSON RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 412.132.543-53, a importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais), referente a prestação dos serviços de Consultoria Técnica, conforme Nota Fiscal Eletrônica - NFSe nº 963, pelo que damos total quitação.

Florianópolis, de _____ de 2026.


L & F Assessoria e Consultoria S/S Ltda.
Lucas Rodrigues Ferreira

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 096-5

Conta Corrente nº: 47828-8

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

DAS PARTES

CONTRATANTE: JOILSON RODRIGUES DA SILVA

Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casado Inscrito no CPF sob o nº: 412.132.543-53
Residente e Domiciliado em: Rua Fernando Sepúlveda, nº 64 Sambaíba Floriano Piauí.

CONTRATADO: L & F ASSESSORIA E CONSULTORIA inscrita no CNPJ nº 13.257.072/0001-60 com sede a Praça Coronel Borges nº 638 centro Floriano Piauí, representada pelo seu sócio LUCAS RODRIGUES FERREIRA Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casado Inscrito no CPF sob o nº: 340.625.838-79 RG 408416579 SSP/SP contador CRC nº 9632/O-PI Residente e Domiciliada na Rua Antonino Freire nº 615 manguinha Floriano Piauí.

As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos contábeis especializados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, na qualidade de Vereador, consistentes na assessoria e consultoria contábil para assuntos relacionados ao exercício do cargo de vereador, conforme Lei 1350/2025 normatizada pela resolução 001/2025, que cria Verba Indenizatória dos Vereadores da Câmara Municipal de Floriano, incluindo, mas não se limitando a:

CLÁUSULA SEGUNDA - HONORÁRIOS

Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar ao **CONTRATADO** os honorários conforme as condições abaixo estabelecidas.

- I. **Honorários Fixos:** O valor de **RS 2.000,00** (dois mil reais) será pago de forma integral pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, em parcela única, até o último dia do mês, referente à totalidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, com término em 31/12/2026, conforme o acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Fornecer ao **CONTRATADO** todos os documentos e informações necessários à execução dos serviços;
- II. Pagar os honorários conforme estabelecido na Cláusula Segunda;
- III. Colaborar com o **CONTRATADO** durante a execução dos serviços, respondendo às solicitações de forma tempestiva e fornecendo os elementos necessários para a boa condução do caso.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

- I. Prestar os serviços de forma diligente, ética e dentro dos parâmetros legais, visando alcançar a melhor solução para o **CONTRATANTE**;
- II. Manter o **CONTRATANTE** informado sobre o andamento dos serviços, comunicando sobre as decisões e movimentações relevantes;
- III. Cumprir os prazos e agir com a maior diligência possível para que as demandas sejam atendidas de forma eficiente.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias (trinta dias), sem necessidade de justificativa, salvo em caso de descumprimento das cláusulas contratuais. Em caso de rescisão antes da conclusão do processo, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os honorários proporcionais ao trabalho realizado até o momento da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONFIDENCIALIDADE

O **CONTRATADO** se compromete a manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

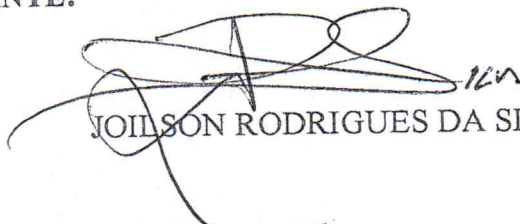
- I. **Vínculo:** O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes, sendo a relação exclusivamente de prestação de serviços;
- II. **Alterações:** Qualquer alteração nas condições deste contrato só terá validade se formalizada por escrito e assinada por ambas as partes;
- III. **Foro:** Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Floriano-PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas

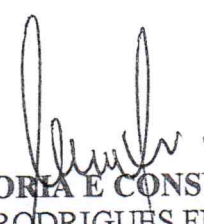
vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Floriano - PI, 04 de Maio de 2026

CONTRATANTE:


JOILSON RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADO:


L & F ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S
LUCAS RODRIGUES FERREIRA
CRC/PI nº: 9632/O-PI

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____


Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura do QR Code abaixo:



Número da RPS —	Código Autenticação 8816PPKN8CQGD4L	NSU Recepção Nota (ADN) 70699	Chave de Acesso (ADN) 2203909110000574177833000000000002026054947251287
Número da NFS-e 000020	Competência da NFS-e 05/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 20/05/2026 11:50:02	Data do Processamento (ADN) 20/05/2026 11:50:08
Número DPS 000020	Série DPS 1	Data e Hora da emissão da DPS 20/05/2026 11:50:02	

EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial BRUNO KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA MARTINS	CNPJ / CPF / NIF 057.417.783-30	E-mail brunok570@gmail.com	Inscrição Municipal 57
Endereço RUA MANOEL SOUSA SANTOS, 143, SAMBAIBA VELHA, Simples Nacional na Data da Competência	Município FLORIANO - PI	CEP 64803-140	Telefone
Regime de Apuração Tributária pelo SN -			

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial JOILSON RODRIGUES DA SILVA	CNPJ / CPF / NIF 412.132.543-53	E-mail	Inscrição Municipal
Endereço RUA FERNANDO SEPULVEDA, 64, SAMBAIBA,	Município FLORIANO - PI	CEP 64804-200	Telefone

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 171401 - Advocacia.	Código de Tributação Municipal 17.14 - Advocacia.	Local da Prestação FLORIANO - PI	Pais da Prestação BR
Descrição do serviço SERVIÇOS DE ACESSORIA JURIDICA PRESTADOS.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN -	Pais Resultado da Prestação do Serviço BR	Município de Incidência do ISSQN FLORIANO - PI	Regime Especial de Tributação -
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN -	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Dedução/Reduções R\$ 0,00	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 3.000,00	Alíquota Aplicada 5.00 %	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 150,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

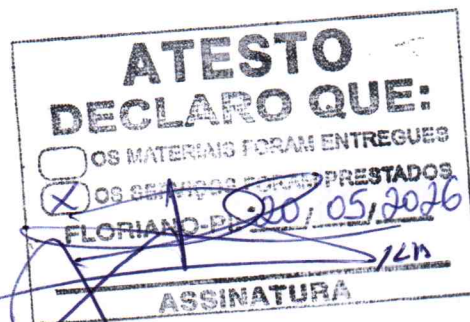
IRRF R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	Retenção do PIS/COFINS R\$ 0,00	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL R\$ 0,00

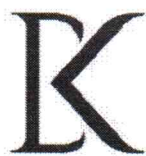
VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido R\$ 0,00
IRRF, INSS, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos R\$ 0,00	Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.000,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais R\$ 0,00	Estaduais R\$ 0,00	Municipais R\$ 150,00
-----------------------------	------------------------------	---------------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES




BRUNO KENNEDY MARTINS

A D V O G A D O

RECIBO DE PAGAMENTO

BRUNO KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA MARTINS, advogado inscrito na OAB/PI sob o nº 22.277, CPF nº 057.417.783-30, Pessoa Física, residente e domiciliado à Rua Manoel de Sousa Santos, nº 143, Matadouro, Floriano-PI, declaro para os devidos fins que recebi de **JOILSON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, atualmente exercendo o mandato de vereador, CPF 412.132.543-53, residente e domiciliado na Rua Fernando Sepúlveda, nº 64, Sambaíba Velha, Floriano/PI, Referente a NF 20 - Serviços de assessoria jurídica, a quantia de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, referente ao pagamento pela prestação de serviços no mês de maio de 2026, conforme previamente acordado entre as partes.

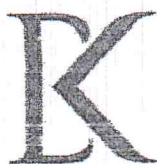
BRUNO KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA MARTINS

OAB/PI 22.277

(89) 9.9457-8144

adv.brunokennedy@gmail.com

Floriano-PI



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DAS PARTES

CONTRATANTE: JOILSON RODRIGUES DA SILVA

Nacionalidade: brasileiro, Estado Civil: casado, Inscrito no CPF sob o nº: 412.132.543-53, Residente e Domiciliado em: Rua Fernando Sepulveda, nº 64, Sambaíba, CEP 64.804-200, Floriano/Piauí.

CONTRATADO: BRUNO KENNEDY OLIVEIRA DE SOUSA MARTINS

Nacionalidade: brasileiro, Estado Civil: solteiro, Inscrito no CPF sob o nº: 057.417.783-30, RG 3.422.853 SSP/PI, Advogado OAB/PI nº 22.277, Residente e Domiciliado na Rua Manoel de Sousa Santos, nº 143, matadouro, Floriano/Piauí.

As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos especializados pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, na qualidade de Vereador, consistentes na assessoria e consultoria jurídica para assuntos relacionados ao exercício do cargo de vereador, conforme Lei 1350/2025 normatizada pela resolução 001/2025, que cria Verba Indenizatória dos Vereadores da Câmara Municipal de Floriano, incluindo, mas não se limitando a:

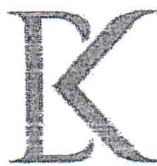
- I. Assessoria jurídica sobre a legislação municipal, estadual e federal;
- II. Elaboração de pareceres e recomendações legais;
- III. Acompanhamento de processos legislativos, projetos de lei e outros;
- IV. documentos relacionados à atuação do Vereador;
- V. Defesa de interesses e direitos do **CONTRATANTE** junto a órgãos públicos e privados, relacionado ao mandato parlamentar.
- VI. Representação em processos administrativos, judiciais e outras instâncias que envolvam o exercício do mandato parlamentar.

CLÁUSULA SEGUNDA – HONORÁRIOS

Pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar ao **CONTRATADO** os honorários conforme as condições abaixo estabelecidas.

- I. **Honorários Fixos:** O valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** será pago de forma integral pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, em parcela única, até o último dia do mês, referente à totalidade dos serviços advocatícios prestados durante a

(89) 9.9457-8144



vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, com término no momento do cumprimento integral do objeto do contrato, ou seja, com a conclusão das atividades e serviços jurídicos previstos, conforme o acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Fornecer ao **CONTRATADO** todos os documentos e informações necessários à execução dos serviços advocatícios;
- II. Pagar os honorários conforme estabelecido na Cláusula Segunda;
- III. Colaborar com o **CONTRATADO** durante a execução dos serviços, respondendo às solicitações de forma tempestiva e fornecendo os elementos necessários para a boa condução do caso.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO**:

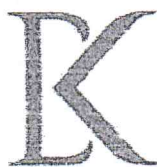
- I. Prestar os serviços advocatícios de forma diligente, ética e dentro dos parâmetros legais, visando alcançar a melhor solução para o **CONTRATANTE**;
- II. Manter o **CONTRATANTE** informado sobre o andamento das questões e ações jurídicas, comunicando sobre as decisões e movimentações relevantes;
- III. Cumprir os prazos e agir com a maior diligência possível para que as demandas sejam atendidas de forma eficiente.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias (trinta dias), sem necessidade de justificativa, salvo em caso de descumprimento das cláusulas contratuais. Em caso de rescisão antes da conclusão do processo, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os honorários proporcionais ao trabalho realizado até o momento da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONFIDENCIALIDADE

O **CONTRATADO** se compromete a manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos fornecidos pelo **CONTRATANTE** que sejam confidenciais, bem como as estratégias, táticas e detalhes do processo judicial.



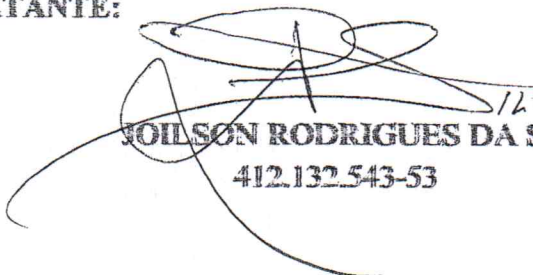
CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. **Vínculo:** O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes, sendo a relação exclusivamente de prestação de serviços autônomos;
- II. **Alterações:** Qualquer alteração nas condições deste contrato só terá validade se formalizada por escrito e assinada por ambas as partes;
- III. **Foro:** Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Floriano-PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Floriano - PI, 11 de Maio de 2026.

CONTRATANTE:


JOILSON RODRIGUES DA SILVA
412.132.543-53

CONTRATADO:

BRUNO KENNEDY
OLIVEIRA DE SOUSA
MARTINS:057417783
30

Assinado de forma digital por
BRUNO KENNEDY OLIVEIRA DE
SOUSA MARTINS:05741778350
Dados: 2026.05.11 15:37:15
+03'00"

BRUNO KENNEDY O. DE S. MARTINS
OAB/PI nº: 22.277/PI

(89) 9.9457-8144

adv.brunokennedy@gmail.com

Floriano-PI



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da RPS ---	Código Autenticação 9AE9PM9SUXLEXR0	NSU Recepção Nota (ADN) 73126	Chave de Acesso (ADN) 22039091251430500000102000000000013726059464594218
Número da NFS-e 000137	Competência da NFS-e 05/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 25/05/2026 17:04:38	Data do Processamento (ADN) 25/05/2026 17:04:39
Número DPS Série DPS 000137 1	Data e Hora da emissão da DPS 25/05/2026 17:04:38		

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura do QR Code abaixo.



EMITENTE DA NFS-e

Nome / Nome Empresarial
AVANCE DIGITAL LTDACNPJ / CPF / NIF
51.430.500/0001-02E-mail
AVANCEDIGITALMKT@OUTLOOK.COM
CEP
64803-170

Inscrição Municipal

Endereço
RUA FRANCISCO PACHECO, 992, SAMBAIBA VELHA,
Simples Nacional na Data da Competência
SimMunicípio
FLORIANO - PI
Regime de Apuração Tributária pelo SN

Telefone

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial
Jolison Rodrigues da SilvaCNPJ / CPF / NIF
412.132.543-53

E-mail

Inscrição Municipal

Endereço
RUA FERNANDO SEPULVEDA, 64, SAMBAIBA,Município
FLORIANO - PICEP
64803-045

Telefone

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
170601 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e dema...Código de Tributação Municipal
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e dema...Local da Prestação
FLORIANO - PIPaís da Prestação
BR

Descrição do serviço

Assessoria em redes sociais;
Criação de artes e vídeo.
Obs: materiais para divulgação de atividade parlamentar

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

País Resultado da Prestação do Serviço
BRMunicípio de Incidência do ISSQN
FLORIANO - PI

Regime Especial de Tributação

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço

Desconto Incondicionado

Total Dedução/Reduções

Cálculo do BM

R\$ 5.000,00

-

R\$ 0,00

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN

ISSQN Apurado

R\$ 5.000,00

2,00 %

Não Retido

R\$ 0,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

INSS

CSLL

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

Desconto Condicionado

Desconto Incondicionado

ISSQN Retido

R\$ 5.000,00

-

-

R\$ 0,00

IRRF, INSS, CSLL - Retidos

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 5.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
R\$ 0,00Estaduais
R\$ 0,00Municipais
R\$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



RECIBO

A EMPRESA AVANCE DIGITAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 51.430.500/0001-02, SEDIADA NA RUA FRANCISCO PACHECO, 992, FLORIANO-PI. CEP: 648003-170, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL A SRA. RAUENNA EMANUELLA FERREIRA DE SOUSA, PORTADORA DO RG 2.948.739, CPF 038678793-03, TELEFONE(89) 99446-3738, RECEBEU DO SR. JOILSON RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, ATUALMENTE EXERCENDO O MANDATO DE VEREADOR DE FLORIANO, PORTADOR DO CPF Nº 412.132.543-53, DOMICILIADO À RUA FERNANDO SEPÚLVEDA, Nº 64, BAIRRO SAMBAIBA, EM FLORIANO - PI REFERENTE A NF 137 - GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTEÚDOS E TRÁFEGO PAGO NAS REDES SOCIAIS PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026 NO VALOR DE 5.000,00.

Floriano, 25 de maio de 2026



Documento assinado digitalmente

RAUENNA EMANUELLA FERREIRA DE SOUSA

Data: 25/05/2026 17:42:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADO
AVANCE DIGITAL
CNPJ 51.430.500/0001-02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING DIGITAL



CONTRATADA: AVANCE DIGITAL, pessoa jurídica, de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº.51.430.500/0001-02, sediada na Rua Francisco Pacheco, 992, Floriano-PI. CEP: 64803-170, doravante denominado **CONTRATADA** e;



JOILSON RODRIGUES DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº412.132.543-53, sediado à Rua Fernando Sepulveda, nº 64, bairro Sambaíba, em Floriano - PI doravante denominado **CONTRATANTE**.



As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria em Marketing, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas neste documento.

CLAÚSULAS

OBJETO

- 1) O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em Marketing Digital por parte da **CONTRATADA** de acordo com os termos e condições detalhados no ANEXO I deste contrato

OBRIGAÇÕES**CONTRATADA****Se obriga a:**

2. Este contrato tem como objetivo a prestação de serviços de gestão de conteúdo para divulgação de atividade parlamentar através de mídias sociais:

- a) A gestão estratégica e a criação de cronograma mensal para rede social.
- b) Criação da logo e identidade visual.

Gestão de tráfego:

- a) Configuração de todos os ativos digitais para anúncios;
- b) Criação e vinculação do rótulo;
- c) Criação de públicos segmentados;

CONTRATADA

Se obriga a:

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item I – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA compromete-se a emendar todos os esforços no sentido de preservar a imagem da CONTRATANTE, tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor. Sem, contudo, ser responsável pela ação de hackers ou haters.

A CONTRATADA somente tomará a iniciativa de publicar materiais em nome da CONTRATANTE com sua prévia e expressa autorização. Quanto ao teor e a forma da comunicação é o CONTRATANTE, por sua vez, que se compromete a fornecer elementos comprováveis sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a fim de que as criações textuais atendam os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor e Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária.

Item II – OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

1. Quando necessário fornecimento a CONTRATADA, de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital dentro de um período de tempo máximo de 72h para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma;
2. Fornecer a CONTRATADA, de acordo com a periodicidade necessária, todos os textos de atualização, ideias propostas e eventuais imagens a serem veiculados nos materiais ON e OFFLINE com antecedência máxima de 72h de sua data de publicação solicitada;
3. Cumprir os prazos estipulados, neste documento, para pagamentos e entrega de material;
4. A CONTRATANTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo de suas páginas, sendo ela integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

PAGAMENTO

- 6) Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia mensal conforme descrito abaixo, assim como as despesas realizadas com viagens, conforme Cláusula 5ª.

VALOR
R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

- a) O Valor do contrato corresponde ao serviço mensal.
- b) O não cumprimento dos pagamentos mensais implica na suspensão dos serviços.

RESCISÃO

- 7) Este documento poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas.

MULTA
R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

PRAZO

8) A duração se dá de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2026.

CONDIÇÕES GERAIS

- 9) Passa a valer a partir da assinatura pelas partes.
- 10) Para anular quaisquer controvérsias vindas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca, conforme descrito abaixo:

FORO
FLORIANO/PI

ASSIM,

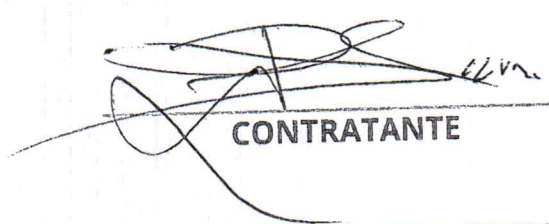


Por estarem assim justos e contratados, firmam este documento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Documento assinado digitalmente
gov.br: RAUENNA EMANUELLA FERREIRA DE SOUSA
Data: 21/05/2026 18:00:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Floriano, 04 de Maio de 2026

CONTRATADA


CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____

